



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 04.011.13.2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE CHIPS (SIM CARDS) HABILITADOS E ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS), EM REGIME DE COMODATO.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, designado pelo Ato nº 2.799, de 31/07/2020, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17/06/1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo - SP, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, Procuradora, portadora da cédula de identidade RG nº 30.791.092-64 SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 822.144.090-68 e pelo Sr. **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, Procurador, portador da cédula de identidade RG nº 21.993.730 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 070.661.598-02, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04.011.10.2018 (3597599), decorrente do Processo nº 0015172-57.2016.4.03.8000, modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2016, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o ajuste da Cláusula Nona do Contrato, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo, consoante Encaminhamento da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário UCOT (9284133), anuência (9284092) da CONTRATADA, Parecer da Assessoria de Licitações e Contratos (9289978) e autorização da Diretoria-Geral (9291187), compreende:

1.1. Acréscimo quantitativo do objeto do Contrato.

1.2. Alteração da Cláusula Nona – Condições de Faturamento, para consignar o respaldo normativo disposto na Resolução PRES 340/2009, que regulamenta a utilização de telefonia móvel celular custeada pelo CONTRATANTE, com vistas ao pagamento dos serviços de utilização da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO E PREÇO

2. Pelo cumprimento do item 1.1 do objeto deste Termo Aditivo, fica avençado o acréscimo de 15,24% ao valor do Contrato, consoante Encaminhamento UCOT (9284133), perfazendo o importe adicional ao valor mensal do Contrato de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2.1. O impacto orçamentário, em decorrência das alterações consignadas e nos termos da Informação ROCA (9387259), resulta no **valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, dividido entre os exercícios como segue:

2.1.1. 2022: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

2.1.2. 2023: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2.2. Nos valores mencionados nesta Cláusula estão incluídos todos os custos diretos e indiretos deles decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3. Pela execução do item 1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 04.011.10. 2018 (3609373), que passa a vigorar com a inclusão do item 9, com a seguinte redação:

"9. Aplica-se às disposições desta cláusula, no que couber, a Resolução PRES 340/2009 (9123799), em especial nos seus artigos 4º a 8º."

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta do Programa de Trabalho Resumido nº 168434, Fonte de Recurso nº 0100000000, Natureza da Despesa nº 339040-14 (Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados), Nota de Empenho nº 2022NE000044 (8422128), e Reforço (9357086), emitido em 14/12/2022, no valor total de R\$ 1.799,43 (um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

4.1. O valor correspondente ao exercício seguinte será empenhado oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

5. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, aditivos e apostilas, não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7. As dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem às partes devidamente ajustadas e contratadas, assinam o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 26/12/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Simone Mertins De Oliveira, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Eduardo de Freitas, Usuário Externo**, em 02/01/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 02/01/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9389139** e o código CRC **6C28C198**.
